



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

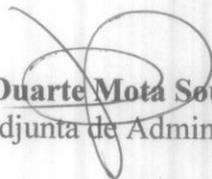
O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato nº 219/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

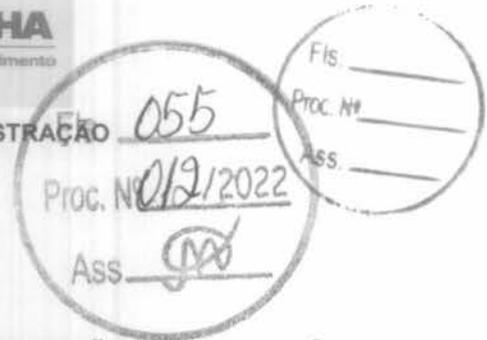
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 219/2022
PROCESSO Nº 2476/2022
INEX Nº 012/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO**, contando com disputa na categoria masculina, com idade mínima de 14 anos.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "Compromisso e Desenvolvimento" em banner's publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Fis. 056
Proc. Nº 012/2022
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinha**.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);



Fis. 059
Proc. Nº 012/2022
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 23/06/2022.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

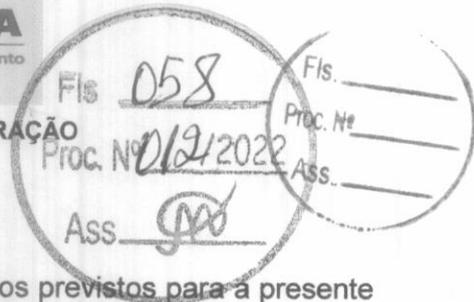
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;





DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

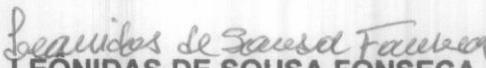
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) 23 de Maio de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA


LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

NOME 1. Antonio Perazzo B. Nunes
CPF: 291.327.463-34

NOME 2. Adriana Fereira de Oliveira
CPF: 786-790-104-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2192021- INEX. Nº 012/2022

Fls. 059
Proc. Nº 012/2022

CONTRATO Nº 219/2022- INEX. Nº 012/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2476.2022

gd

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA – LEC, CNPJ: 06.758.163/0001-14

OBJETO: Concessão de patrocínio pela PATROCINADA à PATROOCINADA. Para realização do 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 – CONVÊNIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS; 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 (30 DIAS)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

Chapadinhã (MA), 23 de Maio de 2022.



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Pela Patrocinadora

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2867 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº
019/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público a prorrogação da licitação para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadina/MA, para o dia 08 de junho de 2022 às 08:30 horas (Fase de Lances). Os interessados em retirar o Edital completo poderão acessá-lo nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 31 de Maio de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. Processo Administrativo Nº 2476/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 23 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022; Processo Administrativo Nº 2033/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-repetição. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 04 salas e demais dependências no Povoado Barroca da Vaca em Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.

Fis 060
Proc. Nº 212/2022
Ass

44.90.51.00	FUNDAMENTAL – E. F. 30%
	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 26 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022; Processo Administrativo Nº 2034/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-repetição. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MED
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 26 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022; Processo Administrativo Nº 1671/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Ampliação da U.I. Professor Oliveira Roma, no Bairro Corrente em Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58